

SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO**Extrato de Aditivo nº 01 ao Contrato nº 180/2019**

Resumo do Termo de Aditamento em atendimento ao Artigo 61, Parágrafo Único da Lei Federal nº 8666/1993.

Aditivo nº 01 - Processo nº 3954568/2020

Contrato original nº 180/2019 – Processo nº 4218412/2018

Objeto do contrato original: Execução de Obras e Serviços de reconstrução de 42 (quarenta e duas) unidades habitacionais, no Bairro Conquista, nesta Capital.

Contratada: Mega Port Construtora Ltda.

Objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de execução em mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de encerramento do prazo contratual anterior.

Data de assinatura: 18/01/2021

Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM) anexos aos autos.

Justificativa: Devido a pandemia a contratada encontrou dificuldade na aquisição de materiais para execução das obras, bem como a escassez de materiais básicos impactou diretamente na construção civil, e concomitantemente ao período de chuvas entre os meses de outubro e novembro/20, necessitando a prorrogação do contrato por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Vitória- ES, 18 de janeiro de 2021

Gustavo Perin de Medeiros Teixeira

Secretário Municipal de Obras e Habitação

SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO**Extrato de Contrato nº 03/2021**

Resumo do Instrumento Contratual em atendimento ao Artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

Processo nº: 1584930/2020

Contrato nº: 03/2021

ID Cidades nº: 2020.077E0600002.01.0011

Contratada: Monjardim Construções Ltda.

Objeto: Execução das Obras de Saneamento Integrado na Poligonal 1, Compreendendo os Bairros Bonfim, Penha, Itararé, Jaburu e Floresta no Município de Vitória, Nesta Capital.

Valor: R\$ 16.555.255,57 (dezesseis milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

Dotação: 13.01.15.451.0018.1.0250 – OBRAS E URBANIZAÇÃO

– 4.4.90.51.99 – OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÃO. FONTE:

1.510.0154.0000 – PAC – POLIGONAL 2 (URBANIZ.

INFRA. E EQUIPAM.); 13.01.15.451.0018.1.0250 – OBRAS

E URBANIZAÇÃO – 4.4.90.51.99 – OUTRAS OBRAS E

INSTALAÇÃO. FONTE: 1.530.0154.0000 – ROYALTIES PET. – CP

– PAC – POLIG.01.

Prazo de vigência: de 20/01/2021 a 10/12/2024

Nº das Notas de Empenho: 553-000 e 554-000

Data da assinatura do termo: 20/01/2021

Justificativa: Tal contratação se fundamenta na necessidade de garantir melhores condições de infraestrutura urbana, que inclui acesso a redes de saneamento básico (redes de água potável, redes de esgotamento sanitário), drenagem e ainda equipamentos urbanos, trazendo às comunidades contempladas dos bairros Bonfim, Penha, Itararé, Jaburu e Floresta, a oportunidade de convívio social, realização de esportes e lazer, com a consequente inclusão social e melhoria nos índices de desenvolvimento urbano.

Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM) anexos autos.

Vitória, 20 de janeiro de 2021

Gustavo Perin de Medeiros Teixeira

Secretária Municipal de Obras e Habitação

CENTRAL DE SERVIÇOS

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Aditivo 02 ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 124/2020.

Processos: 6423881/2019 (Licitação) – 2887528/2020 – 639994/2020.

Pregão Eletrônico: 420/2019.

Ata de Registro de Preços: 014/2020.

Contratada: ALPHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME.

Objeto do Contrato Original: prestação de serviços de locação de banheiros hidráulicos.

Objeto do Aditivo: 1.1. Alterar a cláusula contratual de vigência, conforme ofício CENTRAL/SE 1850/2020 e Parecer PGM 550/2020 de 04 de setembro de 2020, constante no Processo 2887528/2020, podendo ser prorrogado até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, observado o disposto no Art. 57, Inciso IV da Lei 8.666/93. 1.2. Prorrogar o prazo de vigência do contrato pelo período de 308 (trezentos e oito dias), na forma do art. 57, inc. IV da Lei 8.666/93.

Valor do Aditivo: R\$ 461.300,00 (quatrocentos e sessenta e um mil e trezentos reais).

Vigência: de 01/01/2021 a 04/11/2021.

Dotação Orçamentária: 47.01.18.541.0023.2.0255 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.14 - Fonte de Recurso 1.001.0000.0000.

Nota de Empenho: 2-000.

Data de assinatura do Termo: 30/12/2020.

Parecer Jurídico (PGM) e Técnico (CGM): constante dos autos.

DECRETO Nº 18.614

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

DECRETA:

Art. 1º. Resolve nomear **Josenam de Alcântara Almeida Costa** para exercer o cargo comissionado de o cargo comissionado de Gerente da Escola Técnica e Formação Profissional de Saúde – ETSUS, PC-T, na Secretaria de Saúde, na forma do Art. 11, inciso III, da Lei nº 2.994/82.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 20 de janeiro de 2021

Lorenzo Pazolini

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 18.615

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Torna insubsistente a nomeação de **Cleilson Teobaldo dos Reis**, para exercer a função gratificada de Chefe de Equipe de Referência Técnica da Saúde Mental, FG-OP2, na Secretaria de Saúde, publicada no Diário Oficial do Município em 23.01.2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 20 de janeiro de 2021

Lorenzo Pazolini

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 18.616

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 113, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

DECRETA:

Art. 1º. Resolve nomear **Cleilson Teobaldo dos Reis** para exercer a função gratificada de Diretor do Centro de Referência em Atendimento ao Idoso - CRAI, FG-T, na Secretaria de Saúde, na forma do Art. 27, §2º, da Lei nº 6.529/05.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 20 de janeiro de 2021

Lorenzo Pazolini

Prefeito Municipal